



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

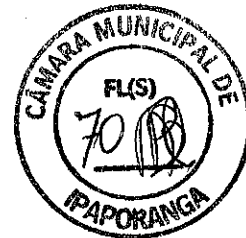
---

**TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 01/19/TP/CMI-O**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO -  
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS /  
PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO  
BÁSICO / CRONOGRAMA FÍSICO-  
FINANCEIRO / DESENHO GRÁFICO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**PROJETO BÁSICO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 01/19/TP/CMI-O**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma garagem, recepção e melhoria da fachada da Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no ANEXO do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. Recentemente a Câmara Municipal de Ipaporanga adquiriu 02 (dois) veículos automotores, sendo um veículo tipo automóvel com capacidade para 05 (cinco) passageiros e um veículo tipo motocicleta. Vendo a necessidade de melhor preservação dos veículos, enxergou a necessidade da construção de uma garagem para manter os mesmos guardados quando não estiverem em serviços. Ainda, visando melhor adequação do espaço disponível à Câmara Municipal, faz-se necessária a construção de uma recepção para melhor atender a população e exercer as atividades realizadas no local. Por último, com a instalação da recepção, é inevitável haver a faixada do prédio. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto executivo, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.

**3. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

3.1. A obra será executada conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste Projeto Básico.

**4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO**

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta do Erário da Câmara Municipal de Ipaporanga, na dotação n° 01.01 - Câmara Municipal de Ipaporanga / 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

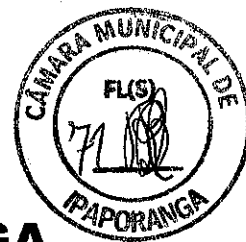
4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico, de R\$ 66.765,65 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

5.1. A execução da obra será iniciada até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 04 (quatro) meses.

**6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).**

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**6.2. Da Habilitação Jurídica.**

- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;
- 6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

**6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- 6.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- 6.3.2. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.3. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.4. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio e para com essa municipalidade;
- 6.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011;

**6.4. Da Qualificação Técnica.**

- 6.4.1. Certidão de Registro de inscrição o responsável técnico e da empresa junto ao CREA da sede da licitante ou Certidão de Inscrição no CREA-CE, ou do Regional do CREA a que pertença o licitante. Quando se tratar de empresa fora da Unidade Federativa do Estado do Ceará, apresentar o documento com o competente visto do CREA-CE.
- 6.4.2. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital;
- 6.4.3. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária para o objeto ora licitado ou serviço de características técnicas semelhantes as do objeto da licitação:
  - 6.4.3.1. A comprovação de Profissional(is) Técnico(s) indicado(s), detentor(es) do Registro junto ao CREA, pertencentes ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:
- 6.4.5. Em se tratando de empregado:
  - 6.4.5.1. "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

6.4.5.2 "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.4.5.3. Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

6.4.5.4. Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

**6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira.**

6.5.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;

6.5.1.1) Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

quando S.A , balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

6.5.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

6.5.1.3. Empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando com prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril às demais empresas que não utilizam do SPED.

6.5.1.4. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo balanço, emitido pelo órgão competente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório.

6.5.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

LG  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

AC : ATIVO CIRCULANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

SG  $\frac{AT}{PC + ELP}$

LC  $\frac{AC}{PC}$

AT : ATIVO TOTAL

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.5.4. Garantia de 1% (Hum por cento), do valor global estimado para contratação, tendo como referencial no orçamento básico:

6.5.4.1. No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da CMI no Banco, requerendo neste caso, junto ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de Ipaporanga a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito no prazo de três dias antes da data do certame, para efeito de comprovação junto a Comissão;

6.5.4.2. recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN - Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor da Câmara Municipal junto ao órgão competente, pelo prazo de validade da proposta;

6.5.4.3. No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao da proposta, constando informações específicas ao objeto ora licitado;

6.5.4.4. No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

6.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.5.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### 6.6. Outros Documentos.

6.6.1. Alvará de funcionamento;

6.6.2. Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.

6.6.3. Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto à Câmara Municipal de Ipaporanga /Ce;

6.6.4. Declaração expressa do responsável legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e para participar da presente licitação, ou de redução da sua capacidade financeira, que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

venha afetar às exigências contidas no instrumento convocatório. Conforme Anexo III.

6.6.5. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo IV.

6.6.6. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

6.6.7. Declaração expressa do responsável legal da licitante, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda com os termos do Edital e Objeto da Licitação. Conforme Anexo VI.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.8. A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone e e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.

6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.10. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue e efetuará sua juntada aos autos, sendo que o resultado da análise dos documentos poderá ser divulgado posteriormente em imprensa oficial.

6.11. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio as declarações solicitadas, observando o atendimento as exigências do Edital, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação da licitante.

6.12. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).**

7.1. A Proposta de Preços, bem como sua carta proposta deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via, e apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Assinadas pelo seu representante legal e por seu responsável técnico, respectivamente, devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- b) Número da Tomada de Preços;
- c) Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações neste Projeto Básico;
- d) Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone e e-mail;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:

7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

#### **8. CONTRATAÇÃO**

8.1. A Presidência da Câmara Municipal formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.

8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Câmara Municipal de Ipaporanga, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A regularidade fiscal será condição indispensável para a microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 para a assinatura do contrato.

8.5. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 8.3, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.8. Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à Câmara Municipal de Ipaporanga, localizada na Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, Ce, para assinar o termo de Contrato.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO.**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **10. DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

10.1. Elaboração de Diário de Obras contendo registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

10.2. O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para a Câmara Municipal de Ipaporanga - Ce.

10.3. A Câmara Municipal de Ipaporanga poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

10.4. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra, os quais, se estiverem em perfeitas condições e atestados pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, pelo setor de engenharia que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

10.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

10.6. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pelo setor de engenharia, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no art. 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo..

#### **11. DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

11.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

11.2. O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

11.3. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

11.4. Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

11.5. Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as demais condições do Contrato.

11.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os Contratantes.

11.7. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 11.2 e 11.3.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto Básico, no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

13.6. Responder perante à Câmara Municipal de Ipaporanga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Ipaporanga.

13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

**14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.**

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Ipaporanga de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Ipaporanga pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **15. RESCISÃO**

15.1. A rescisão contratual poderá ser:

15.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **16 - PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

16.2. Através de medições, acompanhadas de diário de obra, e relatório fotográfico, bem como de croqui de localização dos serviços executados da unidade habitacional referida e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

16.3. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

16.4. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei

*8112*



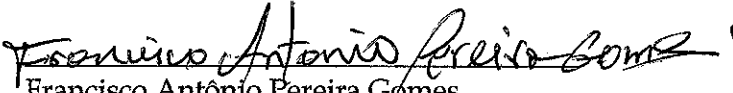
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

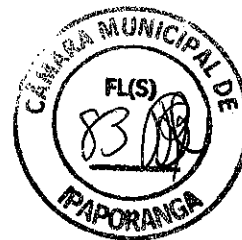
---

8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, no endereço já citado.

Ipaporanga/Ce, 27 de setembro de 2019.

  
Francisco Antônio Pereira Gomes  
Presidente da Câmara Municipal



**CONTRATANTE:**

**CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE**

**CNPJ Nº:**

**23.718.752/0001-98**

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

**RUA AUGUSTO EVARISTO , nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE**

**CEP Nº:**

**62.215-000**

**OBRA:**

**CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA**

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

**RUA AUGUSTO EVARISTO , nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE**

# MEMORIAL DESCRIVO

*Edm. Oliveira B. Lopes*



### **1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O projeto proposto apresenta tem por objetivo a construção de uma garagem para câmara municipal e a ampliação do prédio principal, com a construção de uma recepção e também revitalização da fachada principal.

### **2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Instalação de placa da obra com 3m de largura por 2m de altura, raspagem e limpeza do terreno, demolição das alvenarias conforme projeto em anexo e execução de gabarito.

### **3.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito com material próprio para aterro com boa compactação, deve ser aguado e compactado com maquinário específico.

### **4.0 - FUNDAÇÕES**

Cada pilar terá uma base de 0,3m x 0,3m com até 1 m de profundidade, após o nivelamento do terreno será executado a viga baldrame 0,2m de largura por 0,15 m de altura, sobre a alvenaria de embasamento que será executada com tijolo deitado 20cm de largura, até o nível indicado no detalhe o projeto.

### **5.0 - ESTRUTURA**

Os pilares serão dispostos conforme projeto terão 20cm x 10cm com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 8mm, e estribos a cada 20cm com aço CA-60 de diâmetro 5mm. Vigas superiores/travamento com seção de 25cm x 10cm com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 8mm e com estribos a cada 20cm com aço CA-60 de diâmetro 5mm. Concreto fck 20 Mpa com consistência homogênea. As formas devem ser de qualidade bem fixadas e obedecer um período mínimo de cura de 48 hrs.

### **6.0 - ALVENARIA:**

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificadas.

- De elemento vazado de concreto com bom acabamento e padrão mínimo de qualidade.

### **7.0 - COBERTURA:**

7.1 - Garagem- A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Colonial, com uma queda d'água e cumeeira de telha cerâmica colonial.

7.2 - Recepção: A cobertura da recepção deve ser de telha colonial e acompanhar o telhado já existente.

7.3 - Calha : serão de chapa galvanizada nº 24, conforme projeto.

### **8.0 - REVESTIMENTO:**

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.

- Reboco : todas as paredes, não especificadas de modo diverso,





receberão reboco no traço de 1:4.

- Cerâmica acima de 900cm<sup>2</sup>: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão Cerâmica de preferência branca de 1ª qualidade, PEI4/PEI 5, acabamento brilhante, assentados sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor compatível com a cor da cerâmica na espessura 2 mm.

8.1- Piso cimentado com argamassa de cimento e areia 2cm para acabamento do piso da garagem.

#### **9.0 - PAVIMENTAÇÃO:**

- Na entrada da garagem será realizada pavimentação com bloco Intertravado tipo tijolinho (20x10x4 cm) e com compactação mecanizada.

#### **10.0 - ESQUADRIAS:**

Porta Paraná Completa para sala de arquivo.

#### **11.0 - PINTURA:**

- Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor branco neve.

- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 2 demão de tinta , na cor branca, sem emassamento.

#### **12.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Portão fundos: portão 1 x 2,1 aço barra chata tipo tijolinho.

- Portão Principal: Em alumínio medidas conforme projeto.

- Montagem de Forro PVC área da recepção.



PROPOSANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

23.740.772/0001-28

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 2011 - COM DESONERAÇÃO (SINAPIFEV 2010) - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,0%

DATA:

20 de Agosto de 2019

ENCARGOS SOCIAIS:

65,20% 36,20%

## ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FUNTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM/RECEPÇÃO E FACHADA								66.765,65	
SERVIÇOS PRELIMINARES								2.166,18	
1.0									
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96	
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	69,35	5,28	6,65	461,18	
1.3	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	69,35	3,30	4,16	288,50	
1.3	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMEN	M3	4,07	44,98	56,64	230,52	
MOVIMENTO DE TERRAS								862,27	
2.0									
2.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,34	35,01	44,08	191,31	
2.1.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUIISIÇÃO	M3	8,38	73,06	92,00	770,96	
FUNDAÇÕES								3.307,66	
3.0									
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						
3.1.1	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	0,99	32,50	40,92	40,51	
3.1.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10,45	7,92	9,97	104,19	
3.1.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,36	57,50	72,40	243,26	
3.1.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,22	360,74	454,24	99,93	
3.2			CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME						
3.2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	44,08	7,92	9,97	439,48	
3.2.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	18,33	7,83	9,86	180,73	
3.2.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	8,37	57,50	72,40	605,99	
3.2.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,84	360,74	454,24	381,56	
3.3			EMBASAMENTOS						
3.3.1	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,23	431,62	543,50	1.212,01	
SUPERESTRUTURA								4.863,68	
4.0									
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO						
4.1.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	44,08	7,92	9,97	439,48	
4.1.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	19,48	7,83	9,86	192,07	
4.1.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	13,95	57,50	72,40	1.009,98	
4.1.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,70	360,74	454,24	317,97	
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	68,42	7,92	9,97	682,15	
4.2.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	15,21	7,83	9,86	149,97	
4.2.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	11,28	57,50	72,40	816,67	
4.2.4	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,54	360,74	454,24	245,29	
PAREDES E PAINÉIS								6.452,64	
5.0									
5.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	106,53	47,29	59,55	6.343,86	
5.1	SEINFRA	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	1,92	49,09	61,81	118,68	
ESQUADRIAS E FERRAGENS								837,94	
6.0									
6.1	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	665,45	837,94	837,94	
COBERTURA								10.894,31	
7.0									
7.1	SEINFRA	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	60,98	126,38	159,14	9.704,36	
7.3	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,00	20,43	25,73	154,38	



**PROPOSANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, N.º 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

32.250-00

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, N.º 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA - COM DESENERAÇÃO / SINAPI - FEV 2012 - COM DESENERAÇÃO

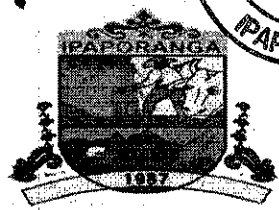
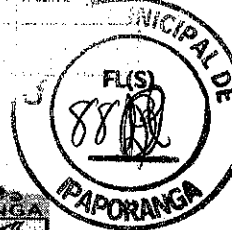
BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

10% - 05/2012 - 85,20%

**ORÇAMENTO DESCRITIVO**

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
7.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 08/2016	M	17,90	37,07	46,68	835,57	
<b>8.0 REVESTIMENTOS</b>									<b>14.308,70</b>
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	213,06	5,19	6,54	1.393,41	
8.2	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	213,06	27,67	34,84	7.423,01	
8.3	SEINFRA	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	58,02	68,45	86,19	5.000,74	
8.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	58,02	6,69	8,42	488,53	
<b>9.0 PISOS</b>									<b>7.570,19</b>
9.1	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	56,80	32,50	40,92	2.324,26	
9.1	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ P	M2	21,00	37,62	47,37	994,77	
9.4	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	35,80	77,96	98,17	3.514,49	
9.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,80	6,69	8,42	301,44	
9.5	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	10,44	33,11	41,69	435,24	
<b>11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>4.160,68</b>
11.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	2,00	65,56	82,55	165,10	
11.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	19,65	24,74	24,74	
11.1	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	19,65	24,74	49,48	
11.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	11,00	197,35	248,80	2.733,50	
11.4	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	10,00	13,06	16,45	164,50	
11.5	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	30,00	13,34	16,80	504,00	
11.6	SEINFRA	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	4,00	14,02	17,65	70,60	
11.6	SEINFRA	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	4,00	69,10	112,19	448,76	
<b>12.0 PINTURA</b>									<b>5.646,16</b>
12.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	106,53	16,30	20,52	2.186,00	
12.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	106,53	12,16	15,31	1.630,97	
12.1	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	79,60	17,88	22,51	1.791,80	
12.2	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,68	17,67	22,25	37,38	
<b>13.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									<b>6.796,49</b>
13.3	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	35,80	58,00	73,03	2.614,47	
13.3	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,15	177,32	223,28	480,05	
13.6	SEINFRA	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO	M2	7,20	319,10	401,81	2.893,03	
13.7	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	69,35	9,25	11,65	807,93	
<b>TOTAL GERAL C/BDI =</b>									<b>66.765,65</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:



PROponente:

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - RJ

CNPJ Nº:

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, 116 - CENTRO, IPAPORANGA - RJ

CEP Nº:

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACIADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, 116 - CENTRO, IPAPORANGA - RJ

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINARA 28.1 - COM DESONERAÇÃO / SINARI FEV. 2019 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,92% 21 de Agosto de 2019 85,20% 55,20%

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
1.4.90.64.00			SESSENTA E SEISMIE SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS						

**PROponente:**

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

23.719.752/0001-98

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA - CE

Tabela de Referência:

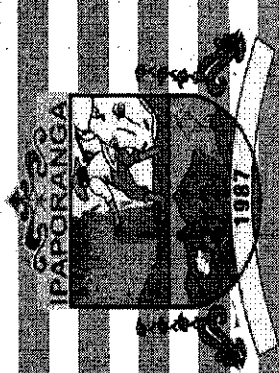
SEMPRE 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

25,92%

DATA:

20 de Agosto de 2019



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,25%	2.169,16	100,00%	2.169,16		0,00		0,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1,44%	962,27	100,00%	962,27		0,00		0,00
3	FUNDAÇÕES	4,95%	3.307,66	100,00%	3.307,66		0,00		0,00
4	SUPERESTRUTURA	5,77%	3.853,58	100,00%	3.853,58		0,00		0,00
5	PAREDES E PAINÉIS	9,68%	6.462,54	100,00%	6.462,54		0,00		0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,26%	837,94	10,00%	83,79	50,00%	418,97	40,00%	335,18
7	COBERTURA	16,02%	10.694,31	20,00%	2.138,86	80,00%	8.555,45		0,00
8	REVESTIMENTOS	21,43%	14.305,70		0,00	20,00%	2.861,14	50,00%	7.152,85
9	PISOS	11,34%	7.570,19		0,00	40,00%	3.028,08	40,00%	3.028,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,23%	4.160,68		0,00	50,00%	2.080,34	20,00%	832,14
12	PINTURA	8,46%	5.646,15		0,00		0,00	50,00%	2.823,07
13	SERVIÇOS DIVERSOS	10,18%	6.795,49		0,00	10,00%	679,55	10,00%	679,55
<b>TOTAL</b>		100,00%	66.765,65	28,42%	18.977,86	26,40%	17.623,52	22,24%	14.850,86
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				28,42%	18.977,86	54,82%	36.601,38	77,06%	51.452,24
									100,00%
									66.765,65



*(Handwritten signature)*



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.718.752/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO FVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO FVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

BDI:	DATA:	ENCARGOS SOCIAIS:
25,92%	20 de Agosto de 2019	83,20% 85,20%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>4,56</b>
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>6,96</b>
I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>25,92</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**PROPONENTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.718.752/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

**DATA:**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92% 20 de Agosto de 2019

85,20%

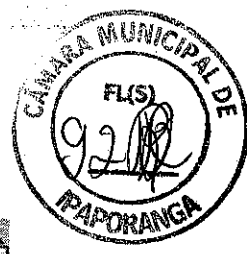
85,20%

SINAPI - Composição de Encargos Sociais  
CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



**PROPONENTE:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**  
23.718.752/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**  
62.215-000

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

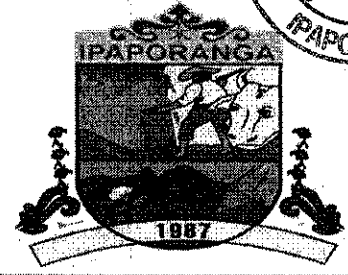
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:** 25,92%      **DATA:** 20 de Agosto de 2019      **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%      85,20%

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais  
CEARA      TABELA 026 E 026.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>





**PROPOSANTE:**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
**CNPJ Nº:**  
 23.718.752/0001-93  
**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**  
 RUA AUGUSTO EVARISTO - nº 30 CENTRAL - IPAPORANGA CE  
**CEP Nº:**  
 62.215-000  
**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):  
 RUA AUGUSTO EVARISTO - nº 30 CENTRAL - IPAPORANGA CE

TABELA DE REFERÊNCIA:  
 SINAPI 2011 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:** 25,92%      **DATA:** 20 de Agosto de 2019      **ENCARGOS SOCIAIS:** 86,20%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Largura (m)	x	Altura (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)
3,00	x	2,00	=	6,00	x	1,00	=	6,00
<b>Total</b>							=	<b>6,00</b>

**LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	Observações
3,80	x	6,30	=	23,94	x	1,00	=	23,94	GARAGEM
4,65	x	1,80	=	8,37	x	1,00	=	8,37	ENT. GARAGEM
8,23	x	4,50	=	37,04	x	1,00	=	37,04	RECEPÇÃO
<b>Total</b>							=	<b>69,35</b>	

**RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO**

Largura Média (m)	x	Comprim. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	Observações
3,80	x	6,30	=	23,94	x	1,00	=	23,94	GARAGEM
4,65	x	1,80	=	8,37	x	1,00	=	8,37	ENT. GARAGEM
8,23	x	4,50	=	37,04	x	1,00	=	37,04	RECEPÇÃO
<b>Total</b>							=	<b>69,35</b>	

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

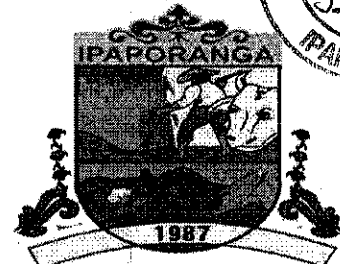
VOLUME (m³)		Observações
5,80		COMPRIMENTO
2,50		ALTURA MURO GARAGEM
0,14		LARGURA
<b>Total =</b>	<b>2,03</b>	
<hr/>		
4,35		COMPRIMENTO
3,35		ALTURA RECEPÇÃO
0,14		LARGURA
<b>Total =</b>	<b>2,04</b>	
<b>Total =</b>	<b>4,07</b>	

**MOVIMENTO DE TERRAS**

**ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m**

fundações

Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. fundações (m³)	OBS
0,30	x	0,30	x	1,00	=	0,09	x	8,00	=	0,72	GARAGEM



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.718.752/0001-93

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 263 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

**DATA:**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%

20 de Agosto de 2019

85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

▶	0,30	x	0,30	x	1,00	=	0,09	x	3,00	=	0,27	RECEPÇÃO
									<b>Total</b>	=	<b>0,99</b>	

**vigas baldrame e embasamentos**

▶	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Vigas (m³)	OBS
▶	0,20	x	0,60	x	27,90	=	3,35	x	1,00	=	3,35	GARAGEM
▶	0,20	x	0,30	x	16,93	=	1,02	x	1,00	=	1,02	RECEPÇÃO
									<b>Total</b>	=	<b>3,35</b>	

**total**

▶	Vol. fundações (m³)	+	Vol. Vigas (m³)	=	Vol. Total (m³)
▶	0,99	+	3,35	=	4,34
			<b>Total</b>	=	<b>4,34</b>

**ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**

▶	Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Altura Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. Total (m³)	OBS
▶	3,80	x	6,30	x	0,35	=	8,38	x	1,00	=	8,38	GARAGEM
									<b>Total</b>	=	<b>8,38</b>	

**FUNDAÇÕES**

**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**

**LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**

▶	Largura (m)	x	Comprim. (m)	=	Area (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Area Total (m²)	OBS
▶	0,30	x	0,30	=	0,09	x	8,00	=	0,72	RECEPÇÃO GARAGEM
▶	0,30	x	0,30	=	0,09	x	3,00	=	0,27	
							<b>Total</b>	=	<b>0,99</b>	

**ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm**

**tela da fundação**

▶	Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De pilar (Unid.)	=	Massa pilares (kg)	Observações
▶	0,40	x	6,00	x	0,395	=	0,95	x	8,00	=	7,60	AÇO CA-50 Ø10,0mm = 0,395kg/m
▶	0,40	x	6,00	x	0,395	=	0,95	x	3,00	=	2,85	AÇO CA-50 Ø10,0mm = 0,395kg/m
									<b>Total</b>	=	<b>10,45</b>	

**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.713.752/0001-95

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO - n.º 30 CENTRAL - IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO - n.º 30 CENTRAL - IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:****DATA:****ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%

20 de Agosto de 2019

85,20%

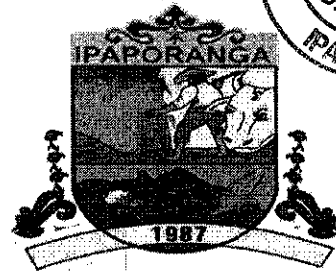
**MEMÓRIA DE CÁLCULO****FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**

▶	Base Maior (m)	+ base menor (m)	= Extens (m)	x	Altura (m)	= Área (m²)	+ (formula do trapezio) 2,00	= Área de uma face (m²)
▶	0,30	+ 0,15	= 0,45	x	0,30	= 0,14	+ 2,00	= 0,07
▶	0,30	+ 0,20	= 0,50	x	0,30	= 0,15	+ 2,00	= 0,08
▶	0,30	+ 0,20	= 0,50	x	0,30	= 0,15	+ 2,00	= 0,08
							<b>Total</b>	<b>= 0,23</b>

▶	Área de uma face (m²)	x	Quant. De Faces (unid)	x	Quant. De sapatas (unid)	= Área total (m²)	Observações
▶	0,07	x	2,00	x	8,00	= 1,12	
▶	0,08	x	2,00	x	8,00	= 1,28	
▶	0,08	x	4,00	x	3,00	= 0,96	
					<b>Total</b>	<b>= 3,36</b>	

**CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

▶	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Blocos (m³)	OBS
▶	0,07	x	0,30	=	0,02	x	8,00	=	0,16	
▶	0,08	x	0,30	=	0,02	x	3,00	=	0,06	
							<b>Total</b>	=	<b>0,22</b>	



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.718.752/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

12.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV 2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

**DATA:**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%      20 de Agosto de 2019      85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME**

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa vigas (kg)	Observações
▶ 27,90	x 4,00	x 0,395	= 44,08	x 1,00	= 44,08	AÇO CA-50 ø8mm = 0,395kg/m
					<b>Total = 44,08</b>	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

estribos

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa estribos (kg)	Observações
▶ 0,64	x 186,00	x 0,154	= 18,33	x 1,00	= 18,33	AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m
					<b>Total = 18,33</b>	

FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Comprim (m)	Altura (m)	Faces (unid)	Área (m²)	Quant. (unid)	Área (m²)	OBS
▶ 27,90	x 0,15	x 2,00	= 8,37	x 1,00	= 8,37	
					<b>Total = 8,37</b>	

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Vol. (m³)	Quant. (unid)	Vol. Vigas (m³)	OBS
▶ 0,20	x 27,90	x 0,15	= 0,84	x 1,00	= 0,84	
					<b>Total = 0,84</b>	

**EMBASAMENTOS**

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Vol. (m³)	Quant. (unid)	Vol. Vigas (m³)	OBS
▶ 0,20	x 27,90	x 0,40	= 2,23	x 1,00	= 2,23	
▶ 0,20	x 16,93	x 0,30	= 1,02	x 1,00	= 1,02	
					<b>Total = 2,23</b>	

**SUPERESTRUTURA**

CONCRETO ARMADO - VIGAS DE TRAVAMENTO

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

29.719.757/0001-93

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

62.245-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

**DATA:**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%      20 de Agosto de 2019      85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa Vigas (kg)	Observações
27,90	x 4,00	x 0,395	= 44,08	x 1,00	= 44,08	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
<b>Total</b>					<b>= 44,08</b>	

**ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm**

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Vigas (Unid.)	Massa estribos (kg)	Observações
0,68	x 186,00	x 0,154	= 19,48	x 1,00	= 19,48	AÇO CA-50 ø5,0mm = 0,154kg/m
<b>Total</b>					<b>= 19,48</b>	

**FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X**

Comprim (m)	Altura (m)	Faces (unid.)	Área (m²)	Quant. (Unid.)	Área (m²)	OBS
27,90	x 0,25	x 2,00	= 13,95	x 1,00	= 13,95	
<b>Total</b>					<b>= 13,95</b>	

**CONCRETO P/IBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Vol. (m³)	Quant. (Unid.)	Vol. Vigas (m³)	OBS
0,10	x 27,90	x 0,25	= 0,70	x 1,00	= 0,70	
<b>Total</b>					<b>= 0,70</b>	

**CONCRETO ARMADO - PILARES**

**ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm**

Corte da barra (m)	Quant. (Unid.)	Massa Nominal (kg/m)	Massa (kg)	Quant. De Pilar (Unid.)	Massa Pilar (kg)	Observações
4,00	x 4,00	x 0,395	= 6,32	x 6,00	= 37,92	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
4,10	x 4,00	x 0,395	= 6,48	x 3,00	= 19,44	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
3,50	x 4,00	x 0,395	= 5,53	x 2,00	= 11,06	AÇO CA-50 ø8,0mm = 0,395kg/m
<b>Total</b>					<b>= 68,42</b>	

**ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm**



PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

13.718.752/0001-98

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 261 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

25,02%

20 de Agosto de 2019

85,20%

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

▶	Corte da barra (m)	x	Quant (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Pilares (Unid.)	=	Massa estribos (kg)	Observações
▶	0,54	x	20,00	x	0,154	=	1,66	x	6,00	=	9,96	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
▶	0,54	x	21,00	x	0,154	=	1,75	x	3,00	=	5,25	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
▶	0,54	x	17,00	x	0,154	=	1,41	x	2,00	=	2,82	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
									<b>Total</b>	=	<b>15,21</b>	

## FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

▶	Extens. (m)	x	Altura (m)	x	Facas (unid)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)	OBS
▶	0,20	x	3,10	x	2,00	=	1,24	x	6,00	=	7,44	
▶	0,20	x	3,20	x	2,00	=	1,28	x	3,00	=	3,84	
▶	0,20	x	2,60	x	2,00	=	1,04	x	2,00	=	2,08	
									<b>Total</b>	=	<b>11,28</b>	

## CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

▶	Largura (m)	x	Comprimento (m)	x	Altura (m)	=	Vol.(m³)	x	Quant (Unid)	=	Vol Blocos (m³)	OBS
▶	0,10	x	0,20	x	3,10	=	0,06	x	6,00	=	0,36	
▶	0,10	x	0,20	x	3,20	=	0,06	x	3,00	=	0,18	
▶	0,10	x	0,20	x	2,60	=	0,05	x	2,00	=	0,10	
									<b>Total</b>	=	<b>0,54</b>	

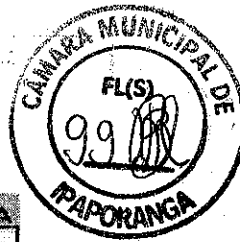
## PAREDES E PAINÉIS

## ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Perímetro (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área Alvenaria (m²)	-	Área Esquadrias (m²)	=	Área total (m²)
▶	24,40	x	3,70	=	90,28	x	1,00	=	90,28	-	30,80	=	59,48
▶	16,93	x	3,60	=	60,95	x	1,00	=	60,95	-	13,90	=	47,05
									<b>Total</b>	=		=	<b>106,53</b>

## COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

▶	Perímetro (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área Alvenaria (m²)	-	Área Esquadrias (m²)	=	Área total (m²)
▶	4,80	x	0,40	=	1,92	x	1,00	=	1,92	-	0,00	=	1,92

**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.716.752/0001-93

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

82.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, Nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 261 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV 2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:****DATA:****ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%

20 de Agosto de 2019

85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Total = 1,92

**ESQUADRIAS E FERRAGENS**

PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Largura (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)	Observações
0,80	x	2,10	=	1,68	x	1,00	=	1,68	
				<b>Total</b>	=	<b>1,00</b>	=	<b>1,68</b>	

**COBERTURA**

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
3,80	x	6,30	=	23,94	
4,50	x	8,23	=	37,04	
				<b>Total</b>	= <b>60,98</b>

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Extens. (m)	Observações
6,00	
<b>Total</b>	= <b>6,00</b>

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016

Extens. (m)	Observações
17,90	
<b>Total</b>	= <b>17,90</b>

**REVESTIMENTOS**

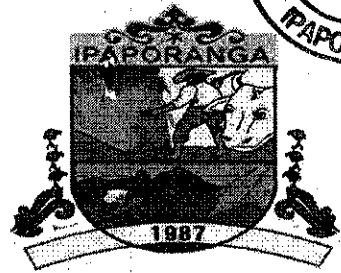
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Área (m²)	x	Lados (unid)	=	Área (m²)
106,53	x	2,00	=	213,06
				<b>Total</b> = <b>213,06</b>

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Área (m²)
213,06
<b>Total</b> = <b>213,06</b>

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.718.752/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, n° 30 CENTRAL, IPAPORANGA-CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, n° 30 CENTRAL, IPAPORANGA-CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINERA 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

25,92%

**DATA:**

20 de Agosto de 2019

**ENCARGOS SOCIAIS:**

85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

▶	Perímetro (m)	x	Alt. (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área cerâmica (m²)	-	Área Esquadrias (m²)	=	Área total (m²)
▶	17,90	x	3,80	=	68,02	x	1,00	=	68,02	-	10,00	=	58,02
							<b>Total</b>					=	<b>58,02</b>

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Área (m²)
▶	58,02
	<b>Total = 58,02</b>

**PISOS**

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

▶	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações
▶	21,00	x	1,00	=	21,00	GARAGEM
▶	35,80	x	1,00	=	35,80	RECEPÇÃO
			<b>Total</b>		<b>= 56,80</b>	

PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm

▶	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações
▶	21,00	x	1,00	=	21,00	GARAGEM
			<b>Total</b>		<b>= 21,00</b>	

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

▶	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações
▶	35,80	x	1,00	=	35,80	RECEPÇÃO
			<b>Total</b>		<b>= 35,80</b>	

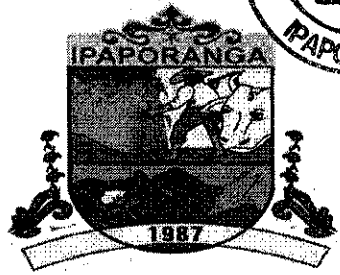
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Área (m²)
▶	35,80
	<b>Total = 35,80</b>

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
▶	1,80	x	5,80	=	10,44	
			<b>Total</b>		<b>= 10,44</b>	





**PROponente:**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
**CNPJ Nº:**  
 13.716.762/0001-93  
**Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):**  
 RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE  
**CEP Nº:**  
 62.215-000  
**OBRA:**  
 CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA  
**LOCAL DA OBRA (Rua/Bairro/Município/UF):**  
 RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE  
**TABELA DE REFERÊNCIA:**  
 SEINFRA 76.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV 2019 - COM DESONERAÇÃO  
**BDI:** 25,92%      **DATA:** 20 de Agosto de 2019      **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	2,00
<b>Total</b>	<b>= 2,00</b>
<b>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	1,00
<b>Total</b>	<b>= 1,00</b>
<b>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	2,00
<b>Total</b>	<b>= 2,00</b>
<b>PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	11,00
<b>Total</b>	<b>= 11,00</b>
<b>ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")</b>	
▶	Extens. (m)
▶	10,00
<b>Total</b>	<b>= 10,00</b>
<b>ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA</b>	
▶	Extens. (m)
▶	30,00
<b>Total</b>	<b>= 30,00</b>
<b>LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	4,00
<b>Total</b>	<b>= 4,00</b>
<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA</b>	
▶	Quant. (unid)
▶	4,00
<b>Total</b>	<b>= 4,00</b>
<b>PINTURA</b>	
<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA</b>	

**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

23.748.762/0001-98

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**CEP Nº:**

42.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEMPRE 26.1 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV-2013 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:****DATA:****ENCARGOS SOCIAIS:**

25,92%

20 de Agosto de 2019

85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****pintura interna**

▶	Área total (m²)	Área das Cerâmicas (m²)	=	Área Total de Pintura (m²)
▶	106,53	-	=	106,53
		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>106,53</b>

**pintura externa**

▶	Área Total de Pintura (m²)
	79,60
	<b>Total = 79,60</b>

▶	Área Total de Pintura (m²)
	106,53 + 79,60
	<b>Total = 186,13</b>

**ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**

▶	Área Total de Pintura (m²)
	1,68
	<b>Total = 1,68</b>

**SERVIÇOS DIVERSOS**

▶	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área total (m²)	Observações
▶	35,80	x	1,00	=	35,80	RECEPÇÃO
			<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>35,80</b>	

**PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO**

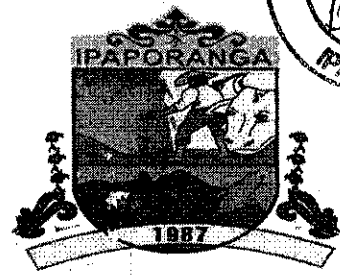
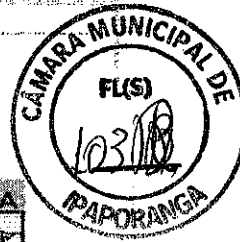
▶	Quant. (unid)
▶	2,15
	<b>Total = 2,15</b>

**PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**

▶	Quant. (unid)
▶	7,20
	<b>Total = 7,20</b>

**LIMPEZA GERAL**

▶	Área Total (m²)
---	-----------------



**PROPONENTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

**CNPJ Nº:**

13.715.752/0001-99

**ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA, CE

**CEP Nº:**

62.215-000

**OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM, RECEPÇÃO E MELHORIA DA FACHADA

**LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):**

RUA AUGUSTO EVARISTO, nº 30 CENTRAL, IPAPORANGA, CE

**TABELA DE REFERÊNCIA:**

SEINFRA 26 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI FEV 2019 - COM DESONERAÇÃO

**BDI:**

**DATA:**

**ENCARGOS SOCIAIS:**

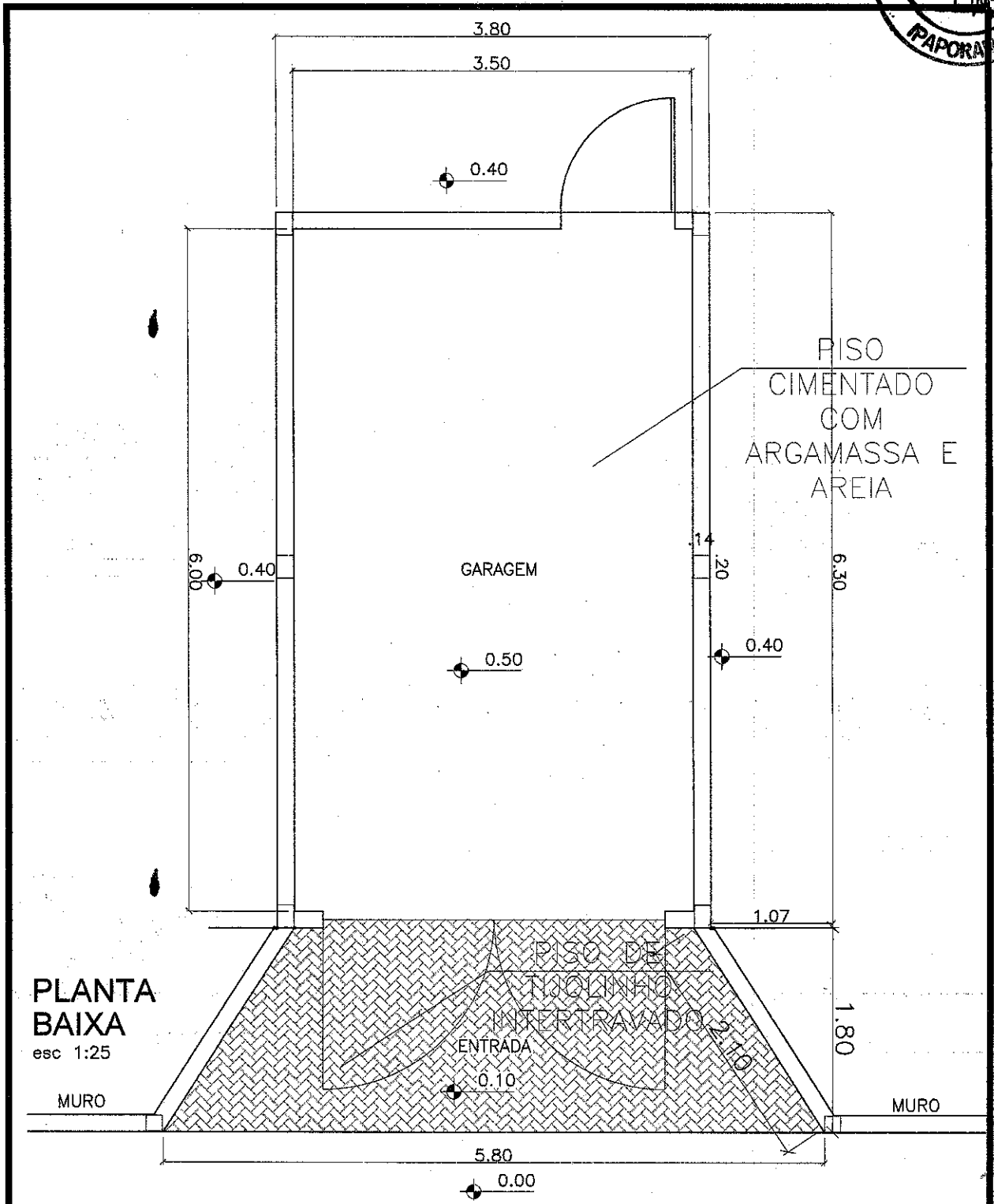
25,92%

20 de Agosto de 2019

85,20%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

		69,35
Total	=	69,35



PLANTA BAIXA

esc 1:25

MURO

MURO

Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo Civil:

*Eder Dlavd B. Lopes*

EDER DLAVD B. LOPES RNP:261640618-0

ÁREAS (m²)

TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	23,9		23,9

ASSUNTOS:

**PLANTA BAIXA - GARAGEM**

ESCALAS : INDICADAS

(cotas em m)

PRANCHA:

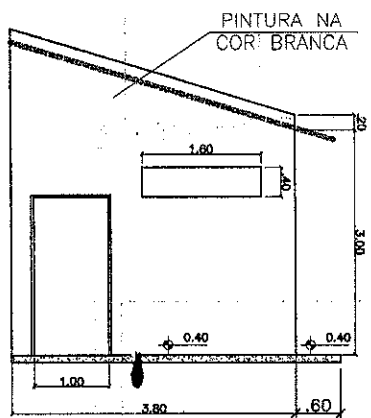
1/6

OBRA:

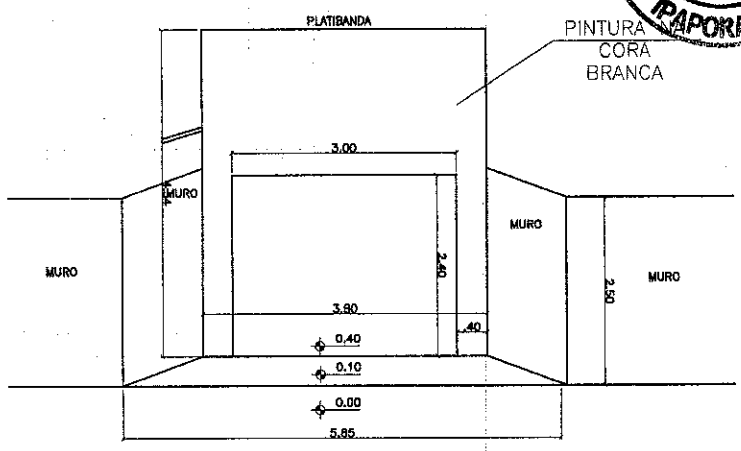
COMARA MUNICIPAL

DATA: Agosto/2019

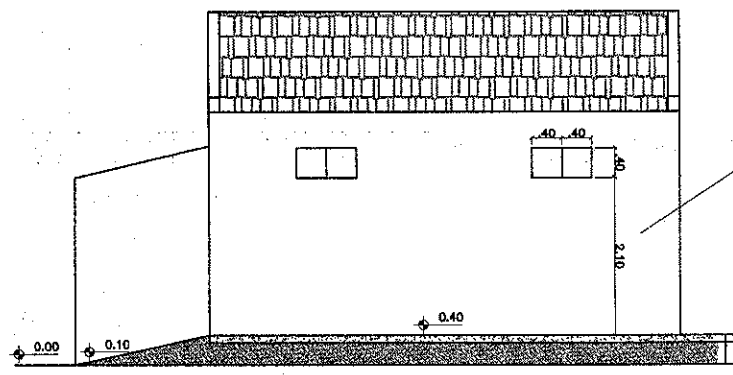
carlmbol



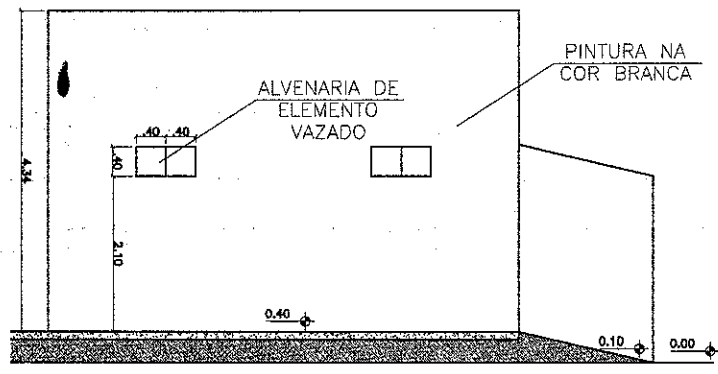
FACHADA POSTERIOR  
esc 1:50



FACHADA  
esc 1:50



VISTA LATERAL DIR  
esc 1:50



VISTA LATERAL ESQ  
esc 1:50

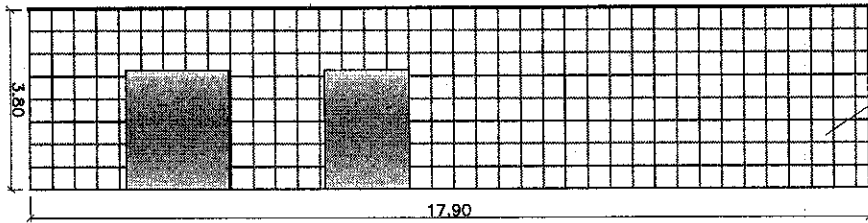
Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo Civil  
*Eder Cláudio B. Lopes*  
EDER CLÁUDIO B. LOPES RNP:261640616-0

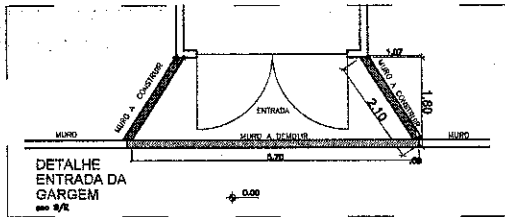
ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	AMPLIAÇÃO	TOTAL
VARIÁVEL			
ASSUNTOS: <b>CORTES FACHADAS</b>			
ESCALAS: INDICADAS	(cotas em m)	PRANCHA: 2/6	OBRA: COMARA MUNICIPAL
DATA: Agosto/2019			

carimbo

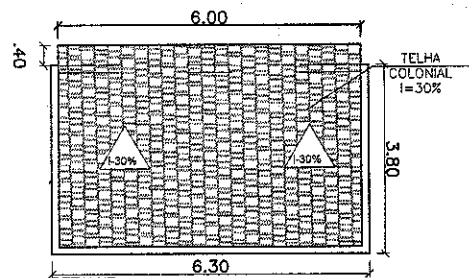


FACHADA PRINCIPAL  
esc 1:50

CERAMICA  
ESMALTADA  
PEI 4/PEI 5  
ACIMA DE  
900CM<sup>2</sup>

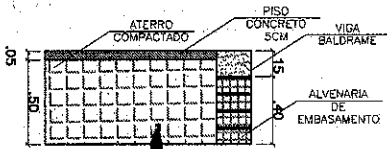


DETALHE  
ENTRADA DA  
GARGEM  
esc 5/4



DETALHE  
COBERTURA  
esc 5/4

TELHA  
COLONIAL  
i=30%



DETALHE ALVENARIA EMBASAMENTO  
E ATERRO DA GARAGEM  
esc S/E

ARMADURA PILARES  
4 FERROS CA-50 BMM



ESTRIBO CORTE:  
0,58 CM

ARMADURA VIGA BALDRAME  
4 FERROS CA-50 BMM



ESTRIBO CORTE:  
0,6 CM

ARMADURA VIGAS SUPERIORES  
4 FERROS CA-50 BMM



ESTRIBO CORTE:  
0,68 CM

DETALHE SEÇÃO DA VIGA  
E ARMADURA  
esc S/E

Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

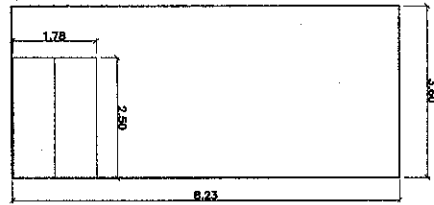
ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo Civil

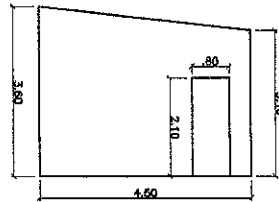
*Eder Olavo B. Lopes*  
EDER OLAVO B. LOPES RNP261640619-0

ÁREAS (m <sup>2</sup> )			
TERRENO	CONSTRUIDA	AMPLIAÇÃO	TOTAL
VARIÁVEL			
ASSUNTOS: <b>DETALHES CONSTRUTIVOS</b>			
ESCALAS : INDICADAS	(cotas em m)	PRANCHAS: 3/6	OBRA: COMARA MUNICIPAL
DATA: Agosto/2019			

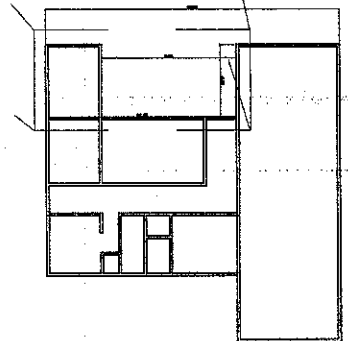
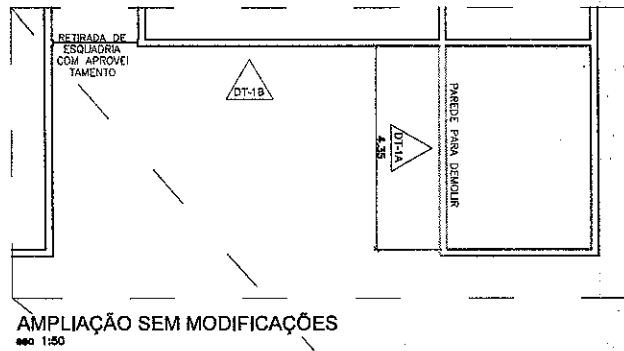
Carimbo:



DT 1 B  
esc 1:50



DT 1 A  
esc 1:50



Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo Civil :

*Eder Olavo B. Lopes*  
EDER OLAVO B. LOPES RNP:261640616-0

ÁREAS (m<sup>2</sup>)

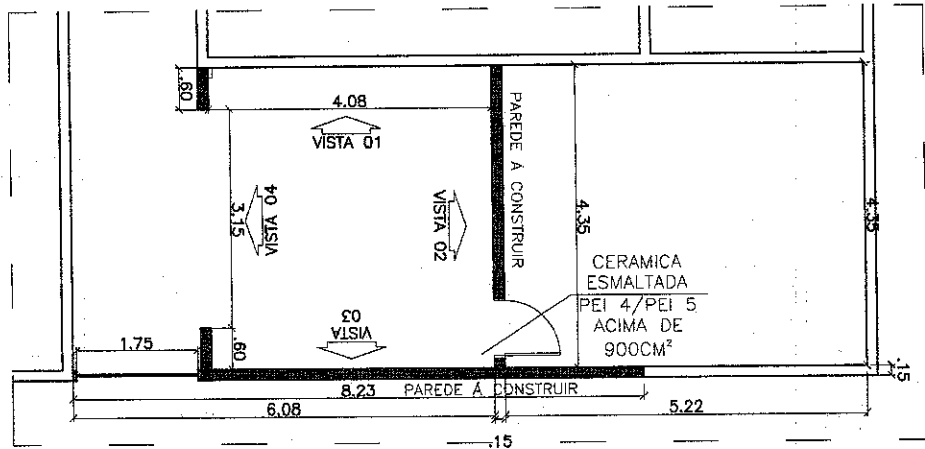
TERRENO	CONSTRUIDA	AMPLIAÇÃO	TOTAL
VARIÁVEL	280,9	37,65	23,9

ASSUNTOS:

**PLANTA BAIXA E VISTAS - RECEPÇÃO**

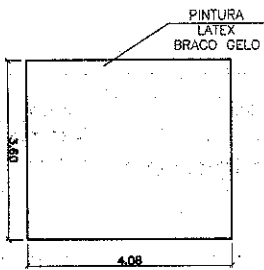
ESCALAS : INDICADAS	(cotas em m)	PRANCHA: 4/6	DBRA: COMARA MUNICIPAL
DATA: Agosto/2019			

carimbo

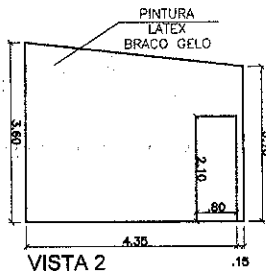


**AMPLIAÇÃO COM MODIFICAÇÕES**

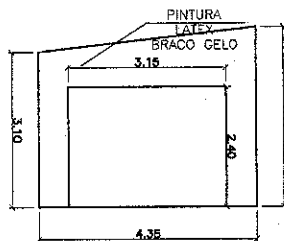
esc 1:25



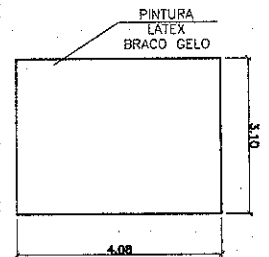
VISTA 1  
esc 1:50



VISTA 2  
esc 1:50



VISTA 3  
esc 1:50



VISTA 4  
esc 1:50

Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo Civil :

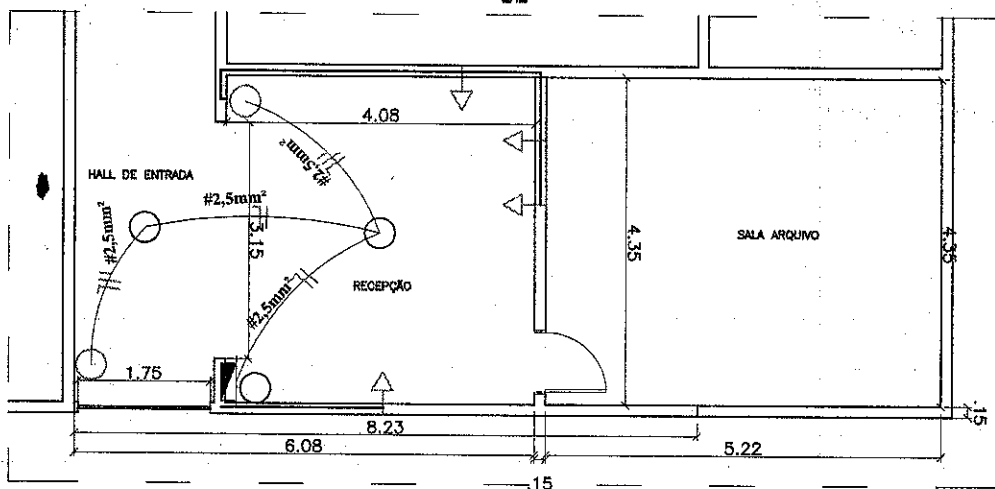
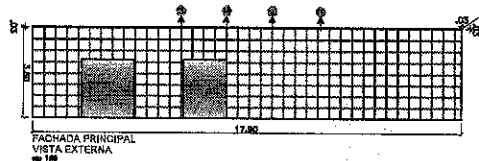
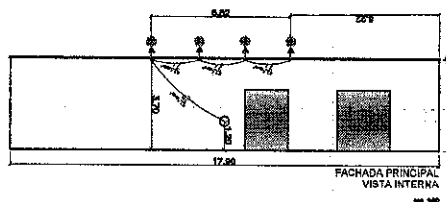
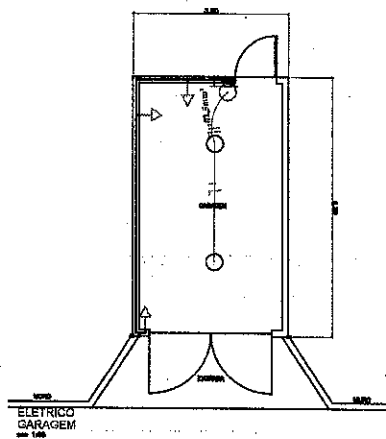
*Eder Olavo B. Lopes*  
EDER OLAVO B. LOPES RNP 26164061670

ÁREAS (m²)

TERRENO	CONSTRUIDA	AMPLIAÇÃO	TOTAL
VARIÁVEL			
ASSUNTOS: <b>RECEPÇÃO P.BAIXA E VISTAS</b>			
ESCALAS : INDICADAS	(cotas em m)	PRANCHA: 5/6	OBRA: COMARA MUNICIPAL
DATA: Agosto/2019			

carimbo:





**PROJETO ELETRICO**  
**RECEPÇÃO**

esc 1:50

**Interruptores**  
 ○ a-ponto comando Uma seção  
 ○ a-ponto comando  
 ○ a-ponto comando

**Paralela**  
 a b  
 Duas seções

**Dutos e Distribuição**  
 Embutido no teto ou parede  
 25 mm  
 Condutor fase no duto  
 Condutor neutro no duto  
 Condutor de retorno no duto  
 Condutor Terra no duto

**Q G S - QUADRO DE CARGAS - SERVIÇO**

CIRC.	LAMPADAS						CARGA		DISJ.	CENID.	Fase	
	20W	60W	100W	100	200	300	600	1800				CV
1		2		4					520	10	2,5	1
2					4				800	20	2,5	1
3		2		3					420	20	2,5	1
4												
5												
6												
Total		4		7	4				1740			

Projeto de **ELETRICO**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO  
Engo CIVIL :

*Eder Olavo B. Lopes*  
EDER OLAVO B. LOPES RNP261640616-0

ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	AMPLIAÇÃO	TOTAL
VARIÁVEL			
ASSUNTOS: <b>PROJETO ELETRICO</b>			
ESCALAS : INDICADAS	(cotas em m)	PRANCHA: 6/6	OBRA: COMARA MUNICIPAL
DATA: Agosto/2019			

carimbo: